



REGULAMENTO GERAL DA PROMOÇÃO

1. A Promoção Resort Week – 6ª Edição é uma campanha promocional que tem como objetivo promover ofertas dos Resorts Aderentes à campanha para o público em geral, através do site oficial da campanha (resortweek.com.br), mídias sociais e anúncios. Para todos os fins e efeitos de participação, são considerados participantes todos os Resorts Aderentes, cuja lista será disponibilizada pela Resorts Brasil aos consumidores, durante o período da campanha, no site: resortweek.com.br.
2. A Promoção é organizada pela Associação Brasileira de Resorts (“Resorts Brasil”), organização sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 05.123.392/0001-08 e conta com a participação exclusiva de alguns resorts associados à associação (“Resorts Aderentes”).
3. A Promoção terá início em **18 de abril e término em 25 de abril de 2024**.
4. A Promoção será divulgada no site da Resort Week (www.resortweek.com.br), anúncios e mídias sociais da Resorts Brasil. O Regulamento Individual do Resort Aderente ficará disponível no site da Resort Week durante o período da campanha, podendo ainda ser divulgado no site do resort aderente, seus canais de vendas e mídias sociais oficiais dos resorts.
5. A Resorts Brasil não é responsável pela prestação de serviços com o Resort Aderente e cada Resort Aderente possui liberdade para criar suas regras de ofertas e prestação de serviços, estipulados no Regulamento Individual de cada Resort Aderente.
6. Os clientes participantes que, durante o Período Elegível, acessarem o site do *hub* de ofertas da Resort Week terão acesso a ofertas exclusivas que serão promovidas pelos Resorts Aderentes, por meio dos canais de vendas indicados pelos resorts, conforme as regras e condições estabelecidas no Regulamento Individual de cada Resort Aderente, disponível no site da Promoção.
7. A oferta e o benefício oferecido por cada Resort Aderente é vinculado e disponibilizado apenas e tão somente aos clientes participantes e respectivo CPF/MF associado, o qual é personalíssimo e intrasferível, independentemente da quantidade de compras realizadas diretamente com o “Resort Aderente”. As ofertas são válidas somente para os resorts aderentes desta ação e estão sujeitas à disponibilidade de quartos e datas, conforme Regulamento Individual de cada Resort Aderente.
8. A Resorts Brasil não é responsável pela comercialização, formas de pagamentos e finalização da venda da oferta, cabendo essa responsabilidade a cada “Resort Aderente” e cliente adquirente.
9. A disponibilidade de quartos para as condições ofertadas é de responsabilidade do resort aderente desta ação. O controle e disponibilização dos descontos e benefícios será de responsabilidade dos resorts aderentes da ação. O Resort Aderente é responsável por criar e colocar no ar em seus canais a oferta, bem como realizar o controle e garantia de aplicabilidade dela no momento do pagamento da reserva.
10. Os Resorts Aderentes e a Resorts Brasil não se responsabilizam por reservas não finalizadas por quaisquer motivos ou finalizadas com dados incorretos no período da promoção.
11. Os clientes participantes deverão observar as condições, formas e prazos de sua participação na Promoção, sendo sumariamente excluídos aqueles que cometerem qualquer tipo de fraude ou ato ilícito, podendo vir a ser responsabilizados civil e criminalmente. Os Promotores se reservam o direito de desqualificar o Participante cuja conduta indique a prática de fraude ou ato ilícito.
12. Esta Promoção não implica em qualquer tipo de concurso, sorteio, vale-brinde ou operação assemelhada, além de não envolver sorte, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia, conforme estabelecido na Lei nº 5.768/71.



13. A Promoção, bem como seu Regulamento Individual poderão ser alterados, suspensos e/ou cancelados pela Resorts Brasil e pelos Resorts Aderentes, a exclusivo critério destes, bem como por motivos de força maior e/ou caso fortuito, que venham a comprometer o regular andamento da Promoção. Neste caso, os clientes serão avisados por meio dos e-mails cadastrados ou pelo site da Promoção.
14. A Resorts Brasil e os “Resorts Aderentes”, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes.
15. Os resorts aderentes da ação, assim como a Resorts Brasil se responsabilizam, apenas, pelos dados cadastrais que se localizam no seu banco de dados, como os dados coletados para a realização da reserva.



**REGULAMENTO INDIVIDUAL DO RESORT ADERENTE (RESORT WEEK – 6ª EDIÇÃO)
HOTEL JEQUITIMAR GUARUJÁ RESORT & SPA BY ACCOR**

Por meio deste instrumento, que é parte complementar do REGULAMENTO GERAL DA PROMOÇÃO, disponível no site (resortweek.com.br), o Resort **HOTEL JEQUITIMAR LTDA, CNPJ 02.414.419/0002-04**, doravante denominado (“RESORT ADERENTE”) declara que é um empreendimento aderente à Promoção Resort Week – 6ª Edição e divulga as regras e condições gerais de sua oferta, que estará disponível para os Participantes entre 18 de abril a 25 de abril de 2024, período em que ocorrerá a Campanha Resort Week – 6ª Edição (“Promoção”).

Os Participantes, quais sejam, aqueles clientes que acessarem o site do hub de ofertas da Resort Week (www.resortweek.com.br) durante **18 de abril de 2024 e término em 25 de abril de 2024**. (“Período Elegível”) terão acesso à seguinte oferta:

- 1. DETALHAMENTO DA OFERTA/PRODUTO:** Para reservas efetuadas no período da campanha, será concedido **ATÉ 25% DE DESCONTO (15% RESORT WEEK + 10% MEMBRO ALL)** de desconto nas tarifas **FLEXÍVEIS COM CONDIÇÃO DE PRÉ PAGAMENTO** no Resort **HOTEL JEQUITIMAR GUARUJÁ** para utilização dentro do período de **01/05/2024 a 22/12/2024**.
- 2. CONDIÇÕES GERAIS:** O pacote inclui café da manhã, almoço, chá da tarde e jantar. Seleção de bebidas não alcoólicas e alcoólicas, como: água nacional, refrigerante, café expresso, suco de polpa de frutas e drinks nacionais em nossos bares e restaurante durante o horário de funcionamento destes – exceto no serviço de quarto. Pensão completa para crianças até 12 anos exclusivamente no rest. Infantil do Kids Club. Refeições no restaurante principal serão cobradas à parte. Para confirmação da reserva é necessário o pagamento total antecipado através de cartão de crédito em 3x ou 6x sem juros ou transferência bancária à vista. Após o pagamento as reservas não poderão ser alteradas ou canceladas. Não reembolsável.
- 3. POLÍTICA DE CANCELAMENTO:** A tarifa não possui prazo para cancelamento/alteração. Pré-pagamento no ato da reserva.
- 4. INFORMAÇÕES GERAIS:** Nossos apartamentos e suítes acomodam no máximo 2 adultos e 2 crianças, sendo uma até 5 anos e outra até 12 anos ou 3 adultos e 1 criança até 5 anos. Consulte valor de terceiro adulto. Nossas diárias iniciam-se às 16h e terminam às 12h. Piscina climatizada. Apartamentos 100% não fumantes.
- 5.** O Benefício mencionado no item acima é vinculado e disponibilizado apenas e tão somente aos Participantes e respectivo CPF/MF associado, o qual é personalíssimo e intransferível, independentemente da quantidade de compras realizadas diretamente na central de reservas através do e-mail **hoteljequitimar@accor.com** ou telefone **13 2104-2000** ou site **<https://all.accor.com/hotel/6383/index.pt-br.shtml>**, aplicando ou informando o Cupom **RWEEK**.
- 6.** A Promoção integral da Campanha (oferta + benefício exclusivo cliente desta ação) é válida somente para reservas feitas no resort aderente desta ação e utilizando o Cupom **RWEEK**.
- 7.** A oferta detalhada acima é válida somente para o Resort Aderente aqui mencionado e está sujeita a disponibilidade de quartos e datas disponibilizados para a promoção.
- 8.** A validade do período de hospedagem para esta ação será exclusivamente nas seguintes datas: **de 01/05/2024 a 22/12/2024** e as reservas deverão ser feitas no período da promoção, 18 de abril de 2024 e término em 25 de abril de 2024.

O Resort Aderente se responsabiliza integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas neste Regulamento.

São Paulo, 01 de abril de 2024.

JULIANA RODRIGUES DE JESUS
REVENUE MANAGER

Assinatura do Responsável pela Oferta do Resort Aderente